LEI MUNICIPAL Nº 3.119, 8 DE MAIO DE 1996

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA ANTONIETA FERNANDES FONTES.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antonieta Fernandes Fontes, a atual Rua “G”, com início na Avenida “B”, do Loteamento Recanto dos Fernandes.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.